



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

OBJETO	IMPRESSÃO DE TÍTULOS E MOLDURA EM ALUMÍNIO
---------------	--

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
-------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<u>339030-29</u> – Material de Consumo/Material para Áudio, Vídeo e Foto <u>339039-83</u> – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
-----------------------------	---



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

REQUISIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO

Requisição: 692 **Situação:** APROVADO
Departamento: 6 - CERIMONIAL **Data Solicitação:** 06/06/2022
Usuário Analise: DULCILENE LOURENCO DE OLIVEIRA FREIRE **Data Analise:** 13/06/2022
Observação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS P/ EVENTOS DA CÂMARA - SESSÕES SOLENES E HOMENAGENS (IMPRESSÃO DE TÍTULOS E MOLDURA EM ALUMÍNIO)

Item	Qtd. Aprovada	Unidade	Vlr.Unitário	vlr.Total	Saldo	Produto/Serviço	Observação
1	100,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	1467 - IMPRESSÃO DE TÍTULO	TÍTULOS P/ HOMENAGENS
2	50,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	1955 - MOLDURA EM ALUMÍNIO	QUADROS P/ HOMENAGEADOS

TOTAL PRODUTO:	2
TOTAL GERAL:	0,00



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Praça da Bandeira

PÁGINA 1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Código	Data	Intituição
651	07/06/2022	CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Natureza da Compra		Descrição
DISPENSA		
Departamento		Finalidade
CERIMONIAL		
Processo		Situação
684 - Teremos 4 (quarto) eventos agendados de entrega de Título de Cidadão jataiense, neste mês de junho, e eles vão precisar de impressão de certificado e emoldurar.		APROVADO

Dotação Orçamentária

Ficha	Elemento	Especificação
0011.000	33903000	Material de Consumo

Função
1 - LEGISLATIVA

Fonte
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL

Subfunção
31 - Acao Legislativa

Programa
PROCESSO LEGISLATIVO

Ficha	Elemento	Especificação
0017.000	33903900	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Função
1 - LEGISLATIVA

Fonte
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL

Subfunção
31 - Acao Legislativa

Programa
PROCESSO LEGISLATIVO

Produtos

Código	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor ref.	Total
1467	IMPRESSÃO DE TÍTULO	UNIDADE	100,00	12,00	1.200,00
1955	MOLDURA EM ALUMÍNIO	UNIDADE	50,00	70,00	3.500,00
Valor Total da Solicitação:					4.700,00

VENCEDORES



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Praça da Bandeira

PÁGINA 2

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Código Data

651 07/06/2022

Intituição

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Natureza da Compra

DISPENSA

Descrição

Departamento

CERIMONIAL

Finalidade

Processo

684 - Teremos 4 (quarto) eventos agendados de entrega de Título de Cidadão jataiense, neste mês de junho, e eles vão precisar de impressão de certificado e emoldurar.

Situação

APROVADO

ANDREYNA CARVALHO FRANCO	2	MOLDURA EM ALUMÍNIO	UNIDADE	50,00	70,00	R\$ 3.500,00
SIDERAL FORMATURA EIRELI ME	1	IMPRESSÃO DE TÍTULO	UNIDADE	100,00	12,00	R\$ 1.200,00

Valor Total: R\$ 4.700,00



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo



0000002022684

Número do Processo

684/2022

WWW.JATAI.GO.LEG.BR

Órgão de Origem

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Departamento de Origem

PROTOCOLO

Interessado

TATIANE GOMES COSTA

Assunto

MEMORANDO

Data/Hora

27/05/2022 10:58

Descrição

Teremos 4 (quatro) eventos agendados de entrega de Título de Cidadão jataiense, neste mês de junho, e eles vão precisar de impressão de certificado e emoldurar.



Visualizar Anexo:



Resp. Autuação

KEYNER PEREIRA MARTINS

Previsão

Processo Agrupador

Nr. Doc

Valor

R\$ 0,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.712.719/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/08/2013	
NOME EMPRESARIAL ANDREYNA CARVALHO FRANCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA SAO JOSE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC BANDEIRA		NÚMERO 163	COMPLEMENTO QUADRA 49 LOTE 03
CEP 75.800-971	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO JATAI	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO andreyna_carvalho@hotmail.com		TELEFONE (64) 3631-5395	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 10:12:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32092436

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ANDREYNA CARVALHO FRANCO - ME

CNPJ

18.712.719/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.512.875.444

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 JUNHO DE 2022

HORA: 10:10:35:1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDREYNA CARVALHO FRANCO
CNPJ: 18.712.719/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:32 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **C590.E5CC.DAA4.A745**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREYNA CARVALHO FRANCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.712.719/0001-10
Certidão nº: 17712270/2022
Expedição: 03/06/2022, às 09:54:25
Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREYNA CARVALHO FRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.712.719/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
JATAÍ**

MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ

RUA ITARUMÃ Nº: 355 Bairro: SETOR SANTA MARIA CEP: 75800-089

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: ANDREYNA CARVALHO FRANCO - ME

CCP: 112740

CPF/CNPJ: 18.712.719/0001-10

TELEFONE: 6436315395

ENDEREÇO: PRACA DA BANDEIRA, Nº 163, QD. 0049, LT. 0003, BAIRRO: VILA SANTA MARIA, JATAÍ - GO, CEP:

FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: J6PYTHU5

EMIÇÃO: 03/06/2022

VALIDADE: 03/07/2022

WWW.JATAI.GO.GOV.BR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.712.719/0001-10
Razão Social: ANDREYNA CARVALHO FRANCO
Endereço: PRACA DA BANDEIRA 163 / SANTA MARIA / / 75800-971

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060102590627710491

Informação obtida em 03/06/2022 09:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.487.427/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIDERAL FOTOGRAFIAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIDERAL FOTOGRAFIAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CAPITAO SERAFIM DE BARROS	NÚMERO 1214	COMPLEMENTO SALA 2 QUADRA29 LOTE 18-A
--	-----------------------	---

CEP 75.800-131	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA MARIA	MUNICÍPIO JATAI	UF GO
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIDERAL@SIDERALDIGITAL.COM.BR	TELEFONE (64) 3631-5426
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2022** às **15:15:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.487.427/0001-36
Razão Social: SIDERAL FORMATURA EIRELI ME
Endereço: R CAPITAO SERAFIM DE BARROS 1214 / VILA SANTA MARIA / JATAI / GO / 75800-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060103291662866057

Informação obtida em 13/06/2022 15:21:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32205685

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

21.487.427/0001-36

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.532.896.145

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 JUNHO DE 2022

HORA: 15:16:58:2



**PREFEITURA DE
JATAÍ**

MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ

RUA ITARUMÃ Nº: 355 Bairro: SETOR SANTA MARIA CEP: 75800-089

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: SIDERAL FOTOGRAFIAS EIRELI - ME

CCP: 123220

CPF/CNPJ: 21.487.427/0001-36

TELEFONE: 6436312141

ENDEREÇO: RUA CAP. SERAFIM DE BARROS, Nº 1214, QD. 0029, LT. 018A, BAIRRO: VILA SANTA MARIA,

FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: XQVH6QSU

EMIÇÃO: 13/06/2022

VALIDADE: 13/07/2022

WWW.JATAI.GO.GOV.BR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDERAL FOTOGRAFIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.487.427/0001-36

Certidão nº: 18819154/2022

Expedição: 13/06/2022, às 15:22:39

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDERAL FOTOGRAFIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.487.427/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N° 001/2019

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços comuns. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações. Requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer Jurídico Referencial.

Possibilidade de adoção de Parecer Jurídico Referencial

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Jataí tem o dever legal de emitir parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Todavia, admite-se a figura do Parecer Jurídico Referencial, que é aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação referencial.

Com efeito, trata-se de uma possibilidade jurídica perfeitamente aceitável que se coaduna com o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobre a qual o TCU manifestou-se favoravelmente à sua adoção pela Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

“9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, **não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.”** (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário). Grifo inserido

Assim, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí adota esse Parecer Jurídico Referencial, nos casos que envolvam dispensa de licitação em função do valor, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

Requisitos legais para Dispensa em função do valor e contratação direta.

Saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

O Art. 24, II, da Lei das Licitações, estabelece que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores previstos no Art. 23, inciso I, alínea "a", referido na norma supracitada, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

"Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Dessa forma, é dispensável a licitação para compras e serviços, que não sejam de obras e serviços de engenharia, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), devendo o departamento técnico responsável verificar o enquadramento matemático do valor da contratação pretendida ao valor referido.

Todavia, não se pode descuidar do correto procedimento para contratação direta, que deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Numa interpretação sistemática, deve-se adotar nos casos de dispensa, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei das licitações, e o processo de dispensa deve ser instruído ainda com:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso,

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço,

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com relação a justificativa do preço, convém frisar a necessidade de realização de ampla e adequada pesquisa de preços, para subsidiar a melhor contratação, ou seja, aquela que melhor atende ao interesse público.

A Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

O contrato a ser firmado para contratação direta pode ser substituído pela nota de empenho, na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

Frise-se que a Administração deve aferir a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, da empresa selecionada para fornecimento de produtos ou prestação de serviços para a Câmara Municipal.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

Conclusão

Por todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Jurídico Referencial, no seu aspecto jurídico, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor, nos limites da Lei; ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Sendo Referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a fundamentação aqui realizada, dispensam análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que o caso concreto amolda-se aos termos desta manifestação, conforme modelo em anexo.

É o parecer. S.M.J.

Jataí, 28 de maio de 2019.

Renata Silva Oliveira
Procuradora Jurídica

RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919
104

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919104
Dados: 2019.05.28 16:22:13 -03'00'



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº **684/2022**, que objetiva a contratação de empresa **ANDREYNA CARVALHO FRANCO e SIDERAL FORMATURA EIRELI LTDA**, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial nº 001/2019.

Jataí, 08/06/2022


Dulcilene L. de Oliveira Freire
Chefe do Deptº de Camarões



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário na dotação **339030 / 29 Material de Consumo / Material para Áudio, Vídeo e Foto**, suficiente para ocorrer despesas com este tipo de aquisição para a Câmara Municipal de Jataí.

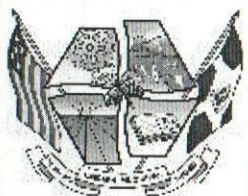
CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 08 de junho de 2022.


Adonae Augusto Pereira

TC CRC GO 2210/0-4



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos
COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 08/06/2022 ATÉ 08/06/2022

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
01	CAMARA MUNICIPAL												
01	CAMARA MUNICIPAL												
01	LEGISLATIVA												
01.031	Acao Legislativa												
01.031.0139	PROCESSO LEGISLATIVO												
1001	OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL												
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	218.196,31		130.000,00	348.196,31		288.000,00	60.196,31		195.840,00		195.840,00	92.160,00
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	453.360,24		90.000,00	543.360,24		230.530,79	312.829,45		230.530,79		230.530,79	
12	Aparelhos e Utensilios Domesticos						2.253,40			2.253,40		2.253,40	
34	Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos						15.333,40			15.333,40		15.333,40	
35	Equipamentos de Processamento de Dados						16.283,00			16.283,00		16.283,00	
36	Maquinas, Instalacoes e Utensilios de Escritorio						1.019,99			1.019,99		1.019,99	
42	Mobiliario em Geral						2.995,00			2.995,00		2.995,00	
52	Veiculos de Tracao Mecanica						192.646,00			192.646,00		192.646,00	
	SOMA - OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL	671.556,55		220.000,00	891.556,55		518.530,79	373.025,76		426.370,79		426.370,79	92.160,00
2001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL												
0005.3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			2.000,00			2.000,00					
0006.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.810.000,00			12.810.000,00		4.958.420,69	7.851.579,31		4.958.420,69		4.958.420,69	
03	Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclus						1.647.136,89			1.647.136,89		1.647.136,89	
05	Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEB						2.662.129,30			2.662.129,30		2.662.129,30	
06	Subsídio Vereador						584.239,05			584.239,05		584.239,05	
10	Subsídio Presidente da Câmara						64.915,45			64.915,45		64.915,45	
0007.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00			2.000,00					
0009.3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00			100,00			100,00					
0010.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	85.000,00			85.000,00		28.850,00	56.150,00		28.850,00		28.850,00	
0011.3.3.90.30.00	Material de Consumo	715.000,00			715.000,00	3.500,00	103.431,44	611.568,56	1.737,00	45.298,39		42.819,39	60.612,05
01	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos						34.318,76			14.631,81		14.631,81	19.686,95
07	Generos de Alimentacao						3.387,45			855,01		855,01	2.532,44
15	Material para Festividades e Homenagens						3.750,00			1.750,00		1.750,00	2.000,00
16	Material de Expediente						1.000,00			100,00		100,00	900,00
17	Material de Processamento de Dados						2.041,60			2.041,60		2.041,60	
19	Material de Acondicionamento e Embalagem						464,49			154,83		154,83	309,66
21	Material de Copa e Cozinha						223,10			223,10		223,10	
22	Material de Limpeza e Producao de Higienizacao						6.502,10			5.517,10		5.517,10	985,00
24	Material para Manutencao de Bens Imoveis						4.000,00			313,70		313,70	3.686,30

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE
Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO Nº DECRETO: 0000042015

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.		1.2 - DOCUMENTO					1.3 - FONTE DE RECURSOS			1.4 - NÚMERO	
7040		NOTAS DE EMPENHO					Recursos Não Vinculados de Impostos / Recursos			-1	
1.5 - DATA DE EMISSÃO		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO			1.7 - TIPO		1.8 - FICHA		1.9 - SALDO ANTERIOR		
08/06/2022		0000684/22			ESTIMATIVO		0011.000				
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR		
2022	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.30.29	100.000	3.500,00		
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL		
CAMARA MUNICIPAL											
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO		
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL											

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME		2.1 - CPF OU CNPJ			
ANDREYNA CARVALHO FRANCO		18.712.719/0001-10			
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO		2.5 - UF	
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 163		JATAI		GO	

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MOLDURAS, VIDROS E OUTROS PARA FOTOS DE AUTORIDADES, CERTIFICADOS E OUTROS DOCUMENTOS DA CMJ.

3.2 - CERTIFICADO

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO

(TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

4.2 - VALOR

3.500,00

MARINA SILVEIRA MARTINS
CPF: 433.459.801-34
PRESIDENTE DA CÂMARA


ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO
CONTADOR



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário na dotação **339039 / 83 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Cópias e Reprodução de Documentos**, suficiente para ocorrer despesas com este tipo de serviço para a Câmara Municipal de Jataí.

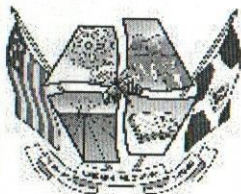
CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 08 de junho de 2022.


Adonae Augusto Pereira

TC CRC GO 2210/0-4



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos
COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 08/06/2022 ATÉ 08/06/2022

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
25	Material para Manutencao de Bens Moveis						5.461,90		450,00	2.344,70		1.894,70	3.567,20
26	Material Eletrico e Eletronico						7.544,34			3.824,04		3.824,04	3.720,30
28	Material de Protecao e Seguranca						625,00			325,00		225,00	400,00
29	Material para Audio, Video e Foto					3.500,00	4.658,40		280,00	1.438,40		1.158,40	3.500,00
39	Material para Manutencao de Veiculos						16.338,00		1.007,00	4.882,00		3.233,00	13.105,00
42	Ferramentas						1.779,80			1.236,40		1.236,40	543,40
44	Material de Sinalizacao Visual e Afins						6.752,50			1.076,70		1.076,70	5.675,80
50	Bandeiras, Flamulas e Insignias						4.584,00			4.584,00		4.584,00	
0012.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	640,76			640,76			640,76					
0013.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceiriza	1.788,74			1.788,74			1.788,74					
0014.3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	433,98			433,98			433,98					
0015.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160.000,00		-70.000,00	90.000,00			90.000,00					
0016.3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	9.486,80			9.486,80			9.486,80					
0017.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	980.000,00		-150.000,00	830.000,00		585.345,11	244.654,89	315,00	144.352,39		141.783,28	443.561,83
01	Assinaturas de Periodicos e Anuidades						7.000,00			7.000,00		7.000,00	
16	Manutencao de Conservacao de Bens Imoveis						18.560,00			2.510,00		2.438,00	16.122,00
19	Manutencao e Conservacao de Veiculos						12.927,00		315,00	4.410,00		4.095,00	8.832,00
20	Manutencao e Conservacao de Bens Moveis de Ou						29.504,93			3.101,18		3.101,18	26.403,75
23	Festividades e Homenagens						2.760,00			2.760,00		2.760,00	
41	Fornecimento de Alimentacao						5.948,00			1.544,57		1.544,57	4.403,43
43	Servicos de Energia Eletrica						170.000,00			56.028,84		56.028,84	113.971,16
44	Servicos de Agua e Esgoto						14.000,00			7.661,90		7.661,90	6.338,10
46	Servicos Domesticos						3.500,00			275,00		275,00	3.225,00
48	Servicos de Selecao e Treinamento						10.400,00			10.400,00		10.400,00	
58	Servicos de Telecomunicacoes						14.000,00			5.821,30		4.659,19	9.340,81
59	Servicos de Audio, Video e Foto						690,00			690,00		690,00	
63	Servicos Graficos						4.450,00			450,00		450,00	4.000,00
66	Servicos Judiciarios						16.500,00			8.103,79		8.103,79	8.396,21
69	Seguros em Geral						9.427,05			6.792,29		6.792,29	2.634,76
78	Limpeza e Coniservacao						129.993,13			13.593,13		13.593,13	116.400,00
81	Servicos Bancarios						8.000,00			1.693,39		1.693,39	6.306,61
83	Servicos de Copias e Reproducao de Documentos						375,00			185,00		165,00	210,00
88	Servicos de Publicidade e Propaganda						127.310,00			11.332,00		10.332,00	116.978,00
0038.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica	150.000,00			150.000,00		57.761,00	92.239,00		19.236,29		18.586,29	39.174,71
02	Manutenção e Conservação de Equipamentos de T						1.839,00			483,90		483,90	1.355,10

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO Nº DECRETO: 0000042015

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - COD.		1.2 - DOCUMENTO					1.3 - FONTE DE RECURSOS			1.4 - NÚMERO	
7042		NOTAS DE EMPENHO					Recursos Não Vinculados de Impostos / Recursos			-1	
1.5 - DATA DE EMISSÃO		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO			1.7 - TIPO		1.8 - FICHA		1.9 - SALDO ANTERIOR		
08/06/2022		0008622/22			ESTIMATIVO		0017.000				
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR		
2022	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.39.83	100.000	1.200,00		
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL		
CAMARA MUNICIPAL											
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO		
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL											

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME		2.1 - CPF OU CNPJ			
SIDERAL FORMATURA EIRELI ME		21.487.427/0001-36			
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO		2.5 - UF	
RUA CAPITÃO SERAFIM DE BARROS, 1214 - SALA2 QUADRA 29 LOTE 18		JATAI		GO	

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO			
EMPENHO PARA IMPRESSÃO DE TÍTULOS E CERTIFICADOS DA CMJ.			
3.2 - CERTIFICADO			
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO		4.2 - VALOR	
(UM MIL E DUZENTOS REAIS)		1.200,00	

MARINA SILVEIRA MARTINS
CPF: 433.459.801-34
PRESIDENTE DA CÂMARA


ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO
CONTADOR